LEI Nº 3.276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Ação Feminina de Assistência Social do 23º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Ação Feminina de Assistência Social do 23º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais - AFÃS/23, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-101/92
Publicação: Jornal Participação, nº 136 de 05/12/92.